



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248  
[departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br](mailto:departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br)

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Requisitante:** Departamento de Manutenção

**Responsável pela Demanda:** Vera Maria Cardoso Borges

**Contato/Email** para **esclarecimentos:**  
[compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br](mailto:compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br)

### **1 – OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL – ZEBRA ZQ-521 - DO DAE.**

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### **2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em manutenção de impressora térmica portátil para atendimento das necessidades do Departamento de Água e Esgoto - DAE, visando a manutenção do sistema de leitura e impressão simultânea dos talões de faturas de consumo e de água e esgotamento sanitário.

#### **2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO**

*A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.*



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248  
[departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br](mailto:departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br)

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, DIAGNÓSTICO DE DESEMPENHO DE BATERIA E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR BLACK MARK POR UM NOVO.	01	UN

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

\*Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**  
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248  
[departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br](mailto:departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br)

## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.


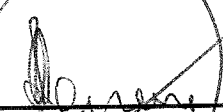
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.**

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 30 de Março de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 VERA MARIA CARDOSO BORGES MATRÍCULA: 6169	 ADRIANO BATISTA FERREIRA MATRÍCULA: 9269